



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO- TEL:(38)3754-5252 - FAX: (38)3754-5151
CEP:39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.274/2021

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

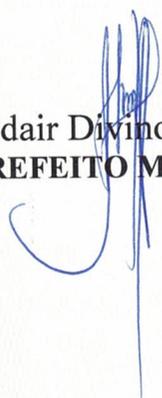
Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal e artigo 43, inciso I da Lei Municipal nº 1.945 de 20 de dezembro de 2005, alterado pela Lei Municipal nº 2.769/2019, conforme requerimento nº 273/2021, datado de 29 de julho de 2021, a **Sra. SANTA ELAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, portadora do CPF sob o nº 818.570.716-20, cônjuge dependente de **DAMEÃO BERNARDINO DE LIMA**, aposentado, Masp. 13.699-9, inscrito no CPF sob o nº 400.642.636-49, falecido em 22 de julho de 2021, devendo a mesma perceber os proventos do falecido, a contar de 22 de julho de 2021, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 22 de julho de 2021.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de agosto de 2021.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL